



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 045/2015
DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a).

A presente tem como objetivo encaminhar a esta Nobre Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 045/2015**, que dispõe sobre abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor total de **R\$ 350.000,00** (Trezentos e cinquenta mil reais).

O Projeto de lei, ora colocado para apreciação dessa Egrégia Casa, tratar-se de um antigo anseio da administração como também dos servidores que lá trabalham, pois esta melhoria na estrutura do hospital irá oferecer mais conforto para todos os munícipes, pois este prédio precisa de uma reforma a muito tempo.

Esta abertura de Credito Adicional Suplementar ora solicitada e pelo fato de somente agora o Governo do Estado disponibilizar este recurso, pois esta solicitação e desde o início do meu governo, mais só agora o estado conseguiu recurso para execução desta obra.

Tratando de recurso destinado para este exercício, e que estamos certos de que os Senhores Vereadores e Senhora Vereadora saberão apreciá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade e importância à sua aprovação.

Antecipamos nossos agradecimentos, reiterando protestos da mais alta estima e especial consideração apreço.

Atenciosamente

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRA PRETA - MT
REJEITADO**

EM 19 / 10 / 15

[Signature]
Presidente

Laudir Martarello

**CAMARA MUNICIPAL DE
PEDRA PRETA - MT**

Votos Favoráveis 05

Votos Contrários 04

[Signature]
Presidente

Laudir Martarello

Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 045/2015
DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.**

Dispões sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita do Município de Pedra Preta, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$. 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado ao reforço da seguinte dotação no orçamento vigente:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

103020020.1042 – AMPLIAÇÃO E REF. DO HOSP. POLICLINICA MUNICIPAL

(644) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$. 350.000,00**

Recursos: GOVERNO DO ESTADO

TOTAL GERAL R\$. 350.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes:

a) Do Repasse do Convênio com o Governo do Estado de Mato Grosso - MT para o exercício de 2015 no valor de **R\$. 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** de acordo com o disposto nos Arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, Revogando às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MATO GROSSO.
AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2015.

[Signature]
MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA